

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico Nº 042/2023, advindo da Douta Procuradoria, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação para contratação direta com a artista: YASMIN MARQUES DE LACERDA, no valor total de R\$400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a proposta de preço anexa aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 27 de março de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1054049

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0034/2023

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no inciso III, do Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, procede a INEXIGIBILIDADE de instauração de Procedimento Licitatório para Contratação dos artistas que se apresentarão por ocasião das Festividades em Comemoração aos 80 ANOS de Barra de São Francisco, que acontecerá no dia 21, 22 e 23 de Abril de 2023, localizado nas dependências do Parque de Festas Albuino Azevedo, no município de Barra de São Francisco/ES, a saber: 1) LUMA DE OLIVEIRA MOTAS - CPF Nº 131.947.107-29, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); 2) SALES JUNIOR GOUVEIA VITAL - Artista - Banda Sigmahits - CPF Nº 132.877.427-95, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); 3) ANDRÉ LUIZ ALVES DE MOURA - CNPJ Nº 31.099.937/0001-90, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), conforme Parecer Jurídico advindo da Procuradoria Geral, Nº 41/2023, sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:

1 - Trata-se de contratação diretamente com os artistas do setor, os quais são de carreira e nome consagrados pelo crítica local.

2 - Os valores que serão despendidos com as contratações que se pretende, encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, podendo usufruir do mesmo, todo e qualquer cidadão local e regional, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que in casu deve ser observado.

3 - Os preços e as condições estabelecidas com as aludidas contratações, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade das contratações que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

IDCidadES: 2023.012E0700001.10.0034

Barra de São Francisco - ES, 27 de março de 2023.

PEDRO ESTEVAM DA SILVA GOMES

Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico Nº

41/2023, advindo da Douta Procuradoria, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas: Luma de Oliveira, Banda Sigmahits e André Moura. Destarte, AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de acordo com as propostas de preços anexas aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 27 de março de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1054316

Boa Esperança

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Processo nº 1108/2023

Código Cidades TCE/ES:

2023.013E0700001.01.0005

O Município de Boa Esperança/ES, através da sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Raspadeira Agrícola de arrasto (Scraper), controle remoto com rodas laterais, largura de corte igual ou superior a 950 (mm), capacidade mínima 4,0 (m³) rasa, 5.0 (m³) coroadas, peso aproximado do equipamento 2400 (Kg), profundidade de trabalho igual ou superior a 150 (mm), para atendimento aos agricultores e produtores rurais do Município de Boa Esperança/ES, de acordo com a mudança do plano de trabalho do convênio Plataforma+Brasil nº 907275/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Boa Esperança/ES.

Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2023 às 08h30 no site <https://www.bll.org.br>

Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 08h00min no site <https://www.bll.org.br>

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site <https://www.bll.org.br>, www.boaesperanca.es.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:00 às 12h30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.-feira das 08h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:00 às 12h30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Boa Esperança/ES, 27 de março de 2023.

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

Pregoeira Oficial

Protocolo 1054422

www.amunes.es.gov.br